

IX CONCURSO DE ELEGÂNCIA ALFA ROMEO CLÁSSICOS – ARCP

REGULAMENTO

*Aprovado pela Direcção do **Alfa Romeo Clube de Portugal***

1º

Do Concurso

- 1 - O “Concurso de Elegância Alfa Romeo Clássicos – ARCP” é uma organização do Alfa Romeo Clube de Portugal, constituindo uma competição fechada destinada a automóveis propriedade de sócios do Clube.
- 2 – O Concurso referente ao ano de 2010 tem a designação oficial de “ IX Concurso de Elegância Alfa Romeo Clássicos – ARCP ”.
- 3 – O Concurso terá lugar por ocasião do DIA DO CLUBE 2010, organizado pelo Alfa Romeo Clube de Portugal, em parceria com o “ACP Clássicos”, com exposição de viaturas das 15h às 17h do dia 11 de Setembro de 2010, na Base Aérea de Sintra.

2º

Automóveis admitidos

- 1 - São admitidos todos os automóveis de marca Alfa Romeo, propriedade comprovada documentalmente de sócios do Clube, e matriculados até ao ano de 1984, inclusive.
- 2 – Os automóveis a participar deverão obrigatoriamente apresentar-se em boas condições de conservação e em estado original, assistindo ao júri constituído, por ocasião das verificações técnicas, a faculdade de decidir da não admissão a concurso de qualquer automóvel que não cumpra estas especificações. Da decisão do júri não cabe qualquer recurso.
- 3 – Podem ser inscritos automóveis que não sejam detentores de matrícula portuguesa.

3º

Inscrições

- 1 - A inscrição de automóveis é efectuada no secretariado do Clube, a funcionar no local, entre as 14h30 e as 15h.
- 2 – O preço da inscrição por viatura de é de € 15 (QUINZE EUROS), a liquidar no acto de inscrição.
- 3 – Os automóveis a inscrever no Concurso deverão dar entrada no recinto da exposição até às 15 horas do dia 11 de Setembro de 2010, não sendo, a partir dessa hora, admitidos a concurso mais automóveis.
- 4 – São admitidos a concurso no máximo de quinze (15) viaturas, por ordem de inscrição.

4º

CrITÉRIOS de eleição

- 1 - Constitui critério de eleição para atribuição do 1º, 2º e 3º prémios, o resultado da pontuação a atribuir pelo Júri, nos termos da grelha anexa ao presente regulamento.
- 2 – Poderão ser atribuídas pela Júri do Concurso até três Menções Honrosas.
- 3 – A atribuição pelo Júri do Concurso de Menções Honrosas constitui livre faculdade dos seus membros, independentemente da classificação global final.

5º

Júri

A constituição do Júri do Concurso será anunciada localmente.

6º

Verificações técnicas e documentais

- 1 - As verificações documentais serão efectuadas das 15h às 15h30, junto de cada viatura, no parque de exposição;
- 2 - As verificações técnicas serão efectuadas no mesmo horário, junto de cada viatura, no parque de exposição, sendo obrigatória a presença do proprietário;
- 3 - Assiste ao júri constituído a faculdade de excluir do concurso qualquer viatura cujo proprietário não se apresente junto à mesma no horário determinado para verificação documental e técnica.
- 4 - Da decisão prevista no número anterior não cabe recurso.

7º

Prémios e distinções

- 1 - Nos termos do artigo 4º do presente Regulamento, serão atribuídos pelo júri Prémios do Concurso aos 1º, 2º e 3º classificados, podendo o Júri atribuir, se assim o entender, até ao máximo de três Menções Honrosas.
- 2 - Serão atribuídos a todos os concorrentes diplomas de admissão da viatura a concurso.
- 3 - As decisões do júri constituído são soberanas, não cabendo recurso das mesmas, nem podendo ser objecto de qualquer revisão.
- 4 - Os prémios e distinções a atribuir serão anunciados localmente, às 18 horas do dia 5 de Setembro de 2010.

Agosto de 2010

O Presidente do Juri

Pedro Vicente